



## **10º TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO Nº 138/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **8º termo aditivo do contrato nº 138/2019**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.66/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO**

**2.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta, inciso 4.5, para a **RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO no Município de Canarana-MT, conforme termo de convenio nº 045/2019 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.**

**2.2** - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.5 do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 20/11/2022**.

### **CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

**3.1** – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de vigência do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, conforme relatado pelo fiscal de contrato, estão pendentes ainda transmissões burocráticas a serem finalizadas, e constam medições para serem feitas e posteriormente pagas, fato que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 138/2019 e seus termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

### CLAÚSULA SEXTA – FORO

**6.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 17 de Maio de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

CONTRATANTE

**J. P. BARBOSA-ME**

**JEFERSON PEREIRA BARBOSA**

CONTRATADA

**GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 193/2021

### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana-MT, 17 de Maio de 2022.

**Ao**  
**Setor de Licitações e Contratos**  
**Assunto: Pedido de Termo aditivo de prorrogação de vigência**

Pelo presente solicitamos deste departamento a formalização de termo aditivo para **prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 138/2019**, firmado com a empresa **J.P. BARBOSA - ME** para a **RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO no Município de Canarana-MT, conforme termo de convenio nº 045/2019 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.**

Solicitamos ainda que o termo aditivo de prorrogação de vigência **seja** num total de **180 (cento e oitenta) dias, passando o prazo de execução até 20/11/2022.**

Justificamos que a A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de vigência do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, conforme relatado pelo fiscal de contrato, estão pendentes ainda transmissões burocráticas a serem finalizadas, e constam medições para serem feitas e posteriormente pagas, fato que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

Atenciosamente,

**GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**  
FISCAL DO CONTRATO  
PORTARIA Nº 193/2021

Estou ciente e autorizo a formalização do termo aditivo solicitado:

---

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal